



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 76/2024

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, tendo em vista se tratar de EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR REPASSE ESTADUAL por meio da SESAU, através do Parlamentar Lucas Torres, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com contrapartida do município no valor de R\$ 20.523,00 (Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais), com detalhamento no Plano de Trabalho, extrato bancário e solicitação do Fundo Municipal de Saúde contendo os valores descritos em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 05 de junho 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº <u>076/CMMN/2024</u>
Data <u>06/06/2024</u>
Ass. <u>IVAIR JOSÉ FERNANDES</u>

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/GAB/2024**  
**DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, com contrapartida no valor de **R\$ 20.523,00 (Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)**, somando um recurso no valor de **R\$ 320.523,00 (Trezentos e Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)** e distribuir o valor nas dotações orçamentárias a seguir:

**§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
**10.301.0017.1128 – CV. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente**  
**R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**  
**D.R: 0.1.621.0000**  
**Ficha de Receita: 190**  
**Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_**

**I-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente**  
**R\$ 20.523,00 (Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)**  
**D.R: 0.1.500.0015.0000**  
**Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual, e o valor **R\$ 20.523,00 (Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)** referente a contrapartida será coberto por anulação

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

do orçamento vigente, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde contendo os valores descritos.

**ANULAÇÃO:**

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
**10.122.0015.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente**  
**R\$ 20.523,00 (Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais)**  
**D.R: 0.1.500.0015.0000**  
**Ficha de Despesa: 194**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 05/06/2024 12:37:29, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
1278.0U37.1298.V18H.1335, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 18F4.8B0 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 76/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 05/06/2024 - 12:29:51

Código de Autenticidade deste Documento: 12W2.3229.451W.8076.8755



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

**MEMORANDO Nº 404/SEMUSA/2024**

MONTE NEGRO/RO, 04 de junho de 2024.

**Da:** SEMUSA  
**Para:** Manoela Zeri Martins  
**Secretária Municipal de Planejamento**

**Assunto:** ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente a **Aquisição de Motocicletas para os ACS** no valor de **R\$ 320.523,00**, proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso Estadual, conforme abaixo descrito:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO:**

**Código da Unidade:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
**Funcional programática:** Aquisição de Motocicletas - ACS  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**D.R:** 0.1.621.0000.0000  
**Ficha de Receita:** 190  
**Ficha de Despesa:** ?  
**Valor:** R\$ 300.000,00

**Funcional programática:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**D.R:** 0.1.500.0015.0000  
**Ficha de Despesa:** ?  
**Valor:** R\$ 20.523,00

**ANULAR DA FICHA:**

**Código da Unidade:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde  
**Funcional programática:** 10.122.0015.2045 – Manutenção das Atividades da Semusa  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**D.R:** 0.1.500.0015.0000  
**Valor:** R\$ 20.523,00  
**Ficha de Despesa:** 194

**• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- PARLAMENTAR: Lucas Torres - Sesau
- PLANO DE TRABALHO OU APLICAÇÃO EM ANEXO.
- INDICADOR DO OBJETO: Material permanente
- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: Und
- META FISICA: 21

ID: 1.8DB.D5F.POLIANA.DA.SILVA.VIEIRA(04/06/2024.10:50:32).Palavras:243

Cód: Autenticidade: 1047.5450.432V.6102:4358 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Rui Rodrigues da Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 426/2023

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14\*\*\*8\*4 em 04/06/2024 11:40:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E6.3A40.809X.U60X.6131, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.8DB.D5F - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 404/SEMUSA/2024

Elaborado por **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, CPF: 016.92\*\*\*2\*7, em 04/06/2024 10:50:32, contendo 243 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1047.5450.432V.6102.4358

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K6.5R22.3483.H57R.6103 - ATHUS - CAMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1047.5450.432V.6102.4358 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

ID: 1.8DB.D5F, POLIANA DA SILVA VIEIRA (04/06/2024 10:50:32) Palavras: 243  
Cód. Autenticidade: 1047.5450.432V.6102.4358 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Pag.: 2 / 8  
ID. do Doc.: 1.8DB.D5F - 04/06/2024 10:50:32 ASSINADO POR(1): CPF:051.14\*\*\*8\*4  
Pag.: 6 / 13 ID. do Doc.: 1A3.E87 - 06/06/2024 - 13:22:48 - ASSINADO POR(1): CPF:702.27\*\*\*2\*1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		CNPJ: 63.761.985/0001-98		
NOME DA ENTIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		CNPJ: 11.957.240/0001-03		
ENDEREÇO DA ENTIDADE PROPONENTE: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272, SETOR 02				
CIDADE: MONTE NEGRO	UF: RO	CIDADE: MONTE NEGRO	UF: RO	CIDADE: MONTE NEGRO
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 4002-9	CONTA CORRENTE: 18.324-5		
RESPONSÁVEL: IVAIR JOSÉ FERNANDES		CPF: 677.527.309-63		
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 1.488.941 SSP/RO	CARGO: PREFEITO	C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 1.488.941 SSP/RO	CARGO: PREFEITO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 7 DE SETEMBRO, 2581, SETOR 02, MONTE NEGRO - RO			CEP: 76.888-000	

2. OUTROS PARTICÍPES:

ENTIDADE EXECUTORA:		CNPJ:
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	CPF:	CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:		CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ALR	365 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Este projeto tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Monte Negro - RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CNES 6528473), através do aporte de veículos do tipo motocicletas para a qualificação do atendimento prestado pelos agentes comunitários de saúde (ACS), num quantitativo aproximado de 40 profissionais.		





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

**4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

O Município de Monte Negro, está Localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense, na Microrregião de Ariquemes, com população de 11.548 habitantes (Censo IBGE 2022), a densidade é de 5,98 hab./km2 (IBGE- 2022), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano. Isto implica dizer que a grande mola propulsora da economia desta municipalidade gira em torno da pecuária, da agricultura, do setor madeireiro, do comércio e serviços. No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com a saúde em um contexto holístico, especialmente no que se refere à assistência de média e alta complexidade, abrangendo a realização de cirurgias, haja vista que possui estrutura física competente.

O viés da saúde pública é uma das métricas mais importantes (senão a mais relevante) a ser gerida pela administração pública. Esta se desdobra em diversas políticas (tanto no âmbito da Atenção Básica quanto da Atenção Especializada). Nos ateremos aqui à atenção básica (Agentes Comunitários de Saúde).

Considerando que o conjunto de esforços para a otimização da saúde também perpassa pelo desenvolvimento e execução de estratégias satisficientes por parte da Coordenação de Endemias e, neste espectro, as ações de controle e combate ao *Aedes aegypti* (principal vetor das doenças Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus, arboviroses com alto poder de letalidade sobre o ser humano), com visita in loco, manejo ambiental, educação em saúde, comunicação e sensibilização da comunidade, sendo necessária para tal a aquisição de motocicletas, a fim de beneficiar a população (tanto do perímetro urbano quanto rural) com as ações preventivas de saúde.

Ainda nesta seara, a Atenção Básica (na qual se insere o Programa de Agentes Comunitários de Saúde) constitui-se como porta de entrada para os serviços de saúde no contexto do SUS, visando ações de prevenção das doenças, promoção e proteção da saúde, o diagnóstico, o tratamento e reabilitação, no âmbito coletivo e individual. Deve ser realizada por equipe multiprofissional que adquire responsabilidade sanitária sobre o seu território, que é bem delimitado e com população adstrita, devendo organizar ações longitudinais no cuidado às pessoas, (BRASIL, 2008 apud PEREIRA et. al, 2011). É relevante destacar o papel desenvolvido pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), iniciativa preconizada pelo Ministério da Saúde e tem por princípio escopo<sup>1</sup>:

(...) I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; (...)

O número de ACSs supera o número de motocicletas pleiteadas, porém, o formato de utilização delas será por escala de equipes a ser definida pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Uma parte se deslocará às localidades mais distantes, inclusive as linhas vicinais pertencentes ao campo de atuação e outra equipe desenvolverá suas atividades nas proximidades, podendo ser a pé ou com veículo próprio (comprovada a real necessidade). Na atualidade, uma parte dos servidores deste programa percorre

<sup>1</sup> Vide arcabouço teórico: PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, item 4.2.6, que versa sobre as atribuições dos referidos profissionais.





ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
 SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

residências e logradouros em geral com veículo particular e a presente aquisição em muito otimizará a consecução dos trabalhos desenvolvidos por esses profissionais.

Portanto, diante das asserções supramencionadas, é medida *sine qua non* o apoio do Governo do Estado no tangente à aquisição das motocicletas. Desta forma, consideramos fidedigna a solicitação e acreditamos no parecer favorável ao pleito proposto para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS E/OU FASES)**

**OBJETIVO GERAL:** OTIMIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À SAÚDE PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NO TOCANTE À MOBILIDADE.

**OBJETIVO ESPECÍFICO:** APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6528473; TIPO DE ESTABELECIMENTO: CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE) ATRAVÉS DO APORTE DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS CAPAZES DE ELEVAR O PATAMAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

META 1	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Ampliar em 60% o volume de serviços prestados pelos ACS's (visitas domiciliares, ações de educação em saúde, investigações epidemiológicas etc.).	Demanda reprimida pela limitação de mobilidade da equipe	Número de ACS's / Atendimentos externos programados e não programados	ALR	365 dias

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Realização do Pregão Eletrônico	ALR	365 dias
2	Assinatura do contrato com a empresa vencedora		
3	Entrega dos equipamentos pela empresa		
4	Recebimento e demais providências para destinação (Ex.: tombamento)		
5	Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para posterior fiscalização do Concedente	A partir da conclusão da execução do objeto do convênio	





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

6. PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA:

OBJETO	UNID.	QUANT.	PESQUISA DE PREÇO	VALOR TOTAL
MOTOCICLETA com as seguintes especificações mínimas: 0 (zero) km, ano/modelo em linha, equipada com motor: 1 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar; cilindrada mínima: 109cc, sistema de partida a pedal ou elétrica; combustível: gasolina ou flex; bateria selada; roda dianteira e traseira, retrovisores, sistema de freio dianteiro e traseiro; emplacada em nome da Prefeitura Municipal.	UNID	21	15.263,00	320.523,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 320.523,00</b>

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	20.523,00	320.523,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 320.523,00</b>

8. CONTRAPARTIDA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.985/0001-98, dispõe de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à contrapartida financeira da PROPOSTA DE CONVÊNIO para "AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE", na cifra de R\$ 20.523,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte e três reais), de acordo com os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE - EXERCÍCIO: 2024

META	PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) - EXERCÍCIO: 2024

META	PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
01	20.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

**10. DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

Pede deferimento,

Monte Negro/RO, 08 de março de 2024.

IVAIR JOSE  
FERNANDES  
IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por IVAIR JOSE FERNANDES  
Dados: 2024.03.08 10:46:44  
-0400'





### Extrato de Conta Corrente

G3372813082106521  
28/05/2024 13:14:42

#### Cliente - Conta atual

Agência 4002-9  
Conta corrente 18324-5FMSMN REF HOSP 1 MILHAO  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Di. balancete	Di. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/06/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
16/05/2024		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.405.150.032.111	400.000,00 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
16/05/2024		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	400.000,00 D	0,00 C
21/05/2024		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.405.200.092.235	300.000,00 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
21/05/2024		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	300.000,00 D	0,00 C
28/05/2024		0000	00000 999	S/A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							701.364,99C
Saldo							701.364,99C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/05/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/06/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							701.364,99

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27\*. \*\*2-\*1 em **06/06/2024 13:22:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13R8.0822.148H.A71K.2554**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **1A3.E87** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**, CPF: 702.27\*. \*\*2-\*1 , em **06/06/2024 - 13:22:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 13K6.5R22.3483.H57R.6103

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

